

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO/OBJETO

1.1 O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) é demonstrar as melhores soluções, com a avaliação de viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental para aquisição de veículo automotor, visando atender as necessidades do Conselho Regional de Educação Física da Setima Região - CREF7/DF, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento e demais documentos de planejamento.

1.2 Portanto, o Estudo Técnico Preliminar visa identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.

1.3 A aquisição está alinhada ao Planejamento Estratégico do CREF7/DF, no projeto Aquisição de Equipamentos voltados para a fiscalização do exercício profissional, que visa ampliar as ações de fiscalização e capacitação no Distrito Federal e seu entorno.

1.4 O valor estimado da contratação está previsto na proposta orçamentária para 2024, aprovado na ATA da 30ª Reunião Plenária Extraordinária do CREF7/DF, datada de 2024 no dia 10 de maio de 2024.

1.5 A instrução normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022 dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares — ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e sobre o ETP digital.

1.6 A Instrução Normativa nº 81, de 25 de novembro de 2022, dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência — TR, para aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e sobre TR digital.

1.7 O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 14.133/2021, IN SEGES/ME nº 65, de 07/07/2021, IN SEGES/ME, nº 81 de 25/11/2022, Portaria SEGES/ME nº 938, de 02/02/2022 e demais exigências legais.

1.8. O artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessidade para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 41.818, de 27 de setembro de 2021.

1.9 O material objeto desta contratação é caracterizado como comum, tendo em vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas são usuais do mercado e passível de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio de pregão, conforme Orientação Normativa AGU nº 54/2014.

1.10 Objeto: A aquisição de bens comuns do tipo veículo visa atender as necessidades do Conselho Regional de Educação Física da Setima Região – CREF7/DF, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento licitatório.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de um veículo automotor 0 (zero) km para o Conselho Regional de Educação Física da 7ª Região (CREF7/DF) se faz necessária, devido à importância estratégica que o mesmo terá nas atividades de fiscalização.

2.2 O veículo será fundamental para facilitar o deslocamento da equipe de fiscalização até as diversas instituições e locais de atuação dos profissionais de Educação Física. Com ele, será possível realizar visitas de forma mais ágil e eficiente, garantindo o cumprimento das normas e regulamentações da profissão. A posse deste trará economia de longo prazo, evitando gastos com locação/aluguel de veículos ou transporte por aplicativos. Além disso, a disponibilidade imediata aumentará a eficiência no atendimento das demandas do Conselho.

2.3 Com o veículo à disposição, poderemos atender prontamente às demandas que necessitem de deslocamento, garantindo um serviço mais ágil e eficaz aos profissionais de educação física e à sociedade em geral. A presença do mesmo identificado com a marca do Conselho durante as atividades de fiscalização aumentará a visibilidade e a representatividade do CREF7/DF perante a sociedade e os profissionais da área.

2.4 Portanto, a aquisição de um veículo se mostra essencial para o bom funcionamento e a eficiência das atividades do CREF7/DF, contribuindo para o fortalecimento e a valorização da profissão de Educação Física em nossa região.

2.5 Destarte, a essencialidade da aquisição de veículo automotor, fundamenta-se nos danos e prejuízos que podem ser causados à Administração Pública no caso de eventual paralisação ou interrupção das verbas por qualquer que seja o motivo. Nesse sentido, a presente aquisição visa assegurar e manter o funcionamento de atividades fiscalizadoras dos entes administrativos. Logo, pode-se verificar também características de habitualidade, face necessidade constante e permanente de atividades fiscalizadoras dos entes administrativos.

2.6 A aquisição visa ainda, atender ao Projeto de Fiscalização das profissões de Educação Física, com a aquisição de equipamentos voltados para a fiscalização do exercício profissional, com o intuito de mostrar aos profissionais de Educação Física e à sociedade em geral que a preservação das áreas de atuação dos Educadores e Treinadores está diretamente ligada à fiscalização do exercício profissional.

2.6 Pelo todo exposto, é fundamental a aquisição de veículo que atenda a equipe do CREF7/DF e os equipamentos necessários para desenvolver as fiscalizações propostas em cada município, reduzindo o custo com deslocamento, mais segurança para os agentes e possibilitando o cumprimento do devido dever em maior número de localidades e estabelecimentos.

### **3. NORMATIVOS ESPECÍFICOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

3.1. Lei n.º 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3.2 Instrução Normativa SEGES/MP nº 40/2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

3.3 Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2020 e alterações, que dispõe sobre pesquisa de preços para aquisição de bens e contratações de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

3.4 IN SEGES/ME nº 65, de 07/07/2021, IN SEGES/ME, nº 81 de 25/11/2022, Portaria SEGES/ME nº 938, de 02/02/2022 e demais exigências legais.

#### **4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **4.1 Características Mínimas:**

- 4.1.1 Veículo automotor, novo (0) zero km;
- 4.1.2 Ano/modelo 2024/2025;
- 4.1.3 Tipo carro oficial, com 5 lugares;
- 4.1.4 Na cor branca;
- 4.1.5 Motor 1.0;
- 4.1.6 Potencia maxima (CV) 71,0 (G) a 6.000 RPM / 75,0 (E) a 6000 RPM;
- 4.1.7 Três cilindros, 999 cilindradas;
- 4.1.8 Combustível flex (álcool e gasolina);
- 4.1.9 Tanque de no mínimo 47 litros;
- 4.1.10 Mínimo: altura 1.503 mm;
- 4.1.11 Largura 1.962 mm;
- 4.1.12 Entre-eixos 2.521 mm;
- 4.1.13 Porta malas 300 litros;

##### **4.2 Aparência:**

- 4.2.1 BRANCO BANCHISA;
- 4.2.2 Alavanca do freio de mão com detalhe prateado;
- 4.2.3 Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" 175/65 R14 com baixa resistência a rolagem;
- 4.2.4 Vidros elétricos dianteiros com one touch e sensor antiesmagamento;
- 4.2.5 Volante com regulagem de altura;
- 4.2.6 Parachoques pintados na cor do veículo;
- 4.2.7 Aerofólio traseiro na cor do veículo, se tiver;
- 4.2.8 Maçanetas e retrovisores externos na cor preta;
- 4.2.9 Grade frontal com moldura preta;

##### **4.3 Requisitos mínimos de Conforto:**

- 4.3.1 Ar condicionado com filtro antipólen;
- 4.3.2 Alertas de limite de velocidade e manutenção programada;
- 4.3.3 Follow me home;
- 4.3.4 Retrovisores externos com comando manual;
- 4.3.5 Capacidade para 5 lugares;
- 4.3.6 Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida);
- 4.3.7 Direção elétrica progressiva;
- 4.3.8 Repetidores de Seta no retrovisor;
- 4.3.9 Check quadro de instrumentos (Welcome Moving);
- 4.3.10 Chave canivete com telecomando (abertura e fechamento das portas e vidros elétricos);
- 4.3.11 Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência;
- 4.3.12 Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia);
- 4.3.13 Trava elétrica das portas com acionamento na chave;
- 4.3.14 Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura;
- 4.3.15 Fechamento automático pela chave;
- 4.3.16 Quadro de instrumentos 3,5" com relógio digital, calendário e indicador de temperatura externa multifuncional em TFT, personalizavel;
- 4.3.17 Desembaçador do vidro traseiro temporizado;
- 4.3.18 Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix);

4.3.19 Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração);

**4.4 Requisitos mínimos de Segurança:**

- 4.4.1 Freios disco sólido, tambor traseiro;
- 4.4.2 HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD;
- 4.4.3 Controle de estabilidade (ESC);
- 4.4.4 Controle de Tração dianteira;
- 4.4.5 Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura;
- 4.4.6 Faróis de neblina;
- 4.4.7 Sistema de imobilização do motor;
- 4.4.8 Aviso sonoro do cinto de segurança - motorista;
- 4.4.9 Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether");
- 4.4.10 Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa);
- 4.4.11 Alça para o passageiro no teto - lado direito;
- 4.4.12 Alarme Antifurto;
- 4.4.13 Luz diurna de segurança - Daytime running lights (DRL);
- 4.4.14 Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência);
- 4.4.15 Travas elétricas nas portas e porta malas (travamento automático a 20 km/h)
- 4.4.16 HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina);
- 4.4.17 TC (Controle de Tração)

**4.5 Bancos**

- 4.5.1 Banco traseiro rebatível;
- 4.5.2 Encostos de cabeça traseiros (laterais e centrais);
- 4.5.3 Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura;
- 4.5.4 Sintonia de estações e rádio AM e FM;
- 4.5.5 Entradas USB;
- 4.5.6 Tomada 12V;
- 4.5.7 Conectividade através de tecnologia Bluetooth para reprodução de mídias e chamadas telefônicas;
- 4.5.8 Antena no teto.

**4.6 Requisitos mínimos de Desempenho:**

- 4.6.1 Potência máxima (cv): 71,0 (G) a 6.000 RPM / 75,0 (E) a 6000 RPM
- 4.6.2 Torque máximo (kgf.m): 10,0 (G) / 10,7 (E) a 3.250 RPM
- 4.6.3 Velocidade máxima 168 km/h;
- 4.6.4 Cilindrada total (cc): 999
- 4.6.6 Aceleração: 0-100 km/h 13,4 s

**4.7 Requisitos mínimos de Autonomia:**

- 4.7.1 Autonomia urbana mínima: 451 km (A) 638 km (G).
- 4.7.2 Autonomia rodoviária mínima: 490km (A) 706 km (G)

**4.8. Requisitos mínimos de Consumo:**

- 4.8.1 Consumo urbano mínimo: 9,4 km/l (A); 13,3 km/l (G)
- 4.8.2 Consumo rodoviário mínimo: 10,2 km/l (A); 14,7 km/l (G)

**4.9 Dimensões mínimas:**

- 4.9.1 Comprimento (mm) 3.998
- 4.9.2 Largura (mm) 1.962
- 4.9.3 Distância entre-eixos (mm) 2.521

- 4.9.4 Altura (mm) 1.503
- 4.9.5 Porta-malas (mm) 300 litros
- 4.9.6 Tanque de combustível (mm) 47 litros
- 4.9.7 Peso 1.074 kg
- 4.9.8 Carga útil 400 kg
- 4.9.9 Altura mínima do solo (mm) 155

**4.10 Requisitos gerais:**

- 4.10.1 Veículo 0 (zero) km, de 5 lugares, com modelo não inferior ao ano da contratação;
- 4.10.2 O veículo deverá ser entregue emplacado com placa branca oficial e licenciado em nome do Conselho Regional de Educação Física da Setima Região - CREF7/DF;
- 4.10.3 Todos os equipamentos/acessórios devem ser originais de fábrica;
- 4.10.4 As especificações previstas serão consideradas como critérios mínimos a serem atendidos;
- 4.10.5 Deve ser entregue com equipamentos obrigatórios conforme CONTRAN;
- 4.10.6 Deve atender aos normativos legais vigentes;
- 4.10.7 O modelo a ser ofertado deverá estar de acordo com o catálogo praticado pela montadora para o público em geral, não sendo permitido retirar ou reduzir itens. Será aceito, contudo, a inclusão de itens porventura não presentes no catálogo praticado pela montadora para fins de atendimento das especificações. Os itens adicionados deverão ser originais de fábrica.

**4.11 Requisitos de Entrega:**

- 4.11.1 O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do envio da nota de empenho e emissão da ordem de compras.
- 4.11.2 Local de entrega; Na sede do CREF7/DF no endereço; Qs 1 - Rua 212, Lotes 19, 21 e 23, Edifício Connect Towers, Salas 730 a 738 - Taguatinga, Brasília - DF, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.
- 4.11.3 O veículo somente será considerado entregue quando emplacado (com placa branca) e transferido pela Contratada, às suas expensas.
- 4.11.4 O veículo deve ser emplacado como veículo oficial (PLACA BRANCA), como as outras viaturas que o CREF7/DF já tem.

**4.12 Requisitos de Garantia:**

- 4.12.1 Garantia mínima de 3 (três) anos, contados a partir da entrega do veículo.

**4.13 Requisitos do veículo:**

- 4.13.1 - 1 Veículo de cor branca.

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR**

- 5.1. O processo administrativo para aquisição de 1 (um) veículo é a providência comum praticada pelos órgãos da Administração Pública por se tratar de essencialidade nas atividades fins principalmente em autarquias de fiscalização de profissões.
- 5.2. O mercado possui revendedores potenciais para o fornecimento do material, pois se trata de objeto comum, sendo a aquisição obrigatória no adequado rito licitatório, conforme os requisitos da Lei nº 14.133/2021, qual seja o pregão eletrônico.
- 5.3 Entretanto é cediço que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido, por Dispensa de Licitação, nos termos do que preconiza o artigo 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/21, tendo em vista que a entidade realizou pregão eletrônico em 10/10/2024 (portanto, há menos de 1 ano), no qual as propostas apresentadas ou não atendiam as especificações pretendidas ou os proponentes não possuíam o bem pelo preço ofertado, inviabilizando a compra e tomando tempo da administração.
- 5.3. Assim sendo a solução pela via da contratação por dispensa de licitação é plenamente

justificável nos termos da lei.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1. Este Estudo Técnico Preliminar visa analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades do CREF7/DF, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos. Demonstramos abaixo as alternativas das soluções e as formas de execuções nos serviços públicos.

6.2. As alternativas para a execução da prestação dos serviços públicos mais comuns, fora a aquisição de veículos são a Locação de veículos (com ou sem motorista) e a utilização de Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros baseado em tecnologia de comunicação em rede. Entretanto, tais soluções trazem desvantagens que podem ser danosas à administração pública, uma vez que a propriedade, a manutenção e a legalidade de tudo que envolve os veículos utilizados depende do comprometimento de terceiros, havendo sempre a possibilidade de consequências para o gestor público, decorrentes da falta de ingerência por condutas ilegais eventualmente praticadas pelos responsáveis pelos veículos.

## **7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

7.1. O CREF7/DF, por meio de levantamentos em relação a necessidade que este conselho apresenta em relação ao objeto deste ETP, estabelece a seguinte quantidade.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | QUANTIDADE |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01   | Veículo automotor, novo (0) zero km; Ano/modelo 2024/2025 (igual ou posterior à data do pregão), tipo viatura, com 5 lugares, na cor branco BANCHISA, Motor 1.0, Firefly, Flex 3 cilindros; Combustível flex (álcool e gasolina), tanque de no mínimo 47 litros; Mínimo: altura 1.503mm, largura 1.962mm, entre-eixos 2.521mm, porta malas 300 litros, especificações mínimas: Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em active / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luzes indicadoras de direção laterais / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Alavanca do freio de mão com detalhe/ prateado / Maçanetas externas na cor preta / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 14" / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro e dianteiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, odômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Transmissão automática de cinco velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/ fechamento automático pela chave / Bancos traseiros rebatível/ Encostos de cabeça traseiros laterais e centrais / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Espelhos | 01         |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | retrovisores externos mauais /. O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado em nome do Conselho Regional de de Educação Física da Setima Região, além de acompanhar todos os equipamentos de segurança e acessórios de acordo com o Código brasileiro. Garantia mínima de 180 dias (cento e oitenta). |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

#### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Valor (R\$): 85.980,00 (oitenta e cinco mil novecentos e oitenta reais).
- 8.2. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para o objeto deste mapa de Cotação de Preços foi realizada com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, mediante pesquisa realizada na ferramenta eletrônica Banco de Preços (anexo I).
- 8.3. Estimativa calculada com base na MEDIANA dos preços, observados a heterogeneidade dos valores apresentados.

| EMPRESA                    | VALOR (R\$) |
|----------------------------|-------------|
| CONCECIONÁRIA CVP VEÍCULOS | 77.132,13   |
| FIorentina VEICULOS LTDA   | 104.900,00  |
| BELCAR AUTOMOVEIS LTDA     | 74.800,00   |
| VALOR MÉDIO                | 85.610,00   |

- 8.1 O valor médio de mercado é 85.610,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e dez reais), e o menor valor é de R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais). O valor estimado da contratação será de R\$ 85.980,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais), considerando as eventuais altas de preços até o final da licitação.
- 8.2 O critério de julgamento para a contratação será o de "MENOR PREÇO".

#### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

- 9.1. A justificativa para o parcelamento ou não do objeto deve constar do Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 9º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022).

9.2. As compras como regra, devem atender ao princípio do parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021), desde que observadas as regras do artigo 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. No entanto, a solução escolhida compreende a aquisição de 01 (um) veículo 0 km, não se aplicando o parcelamento diante a impossibilidade de fracionamento do objeto, bem como o aumento da probabilidade de ser obtido desconto diante do pagamento à vista.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

10.1 Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

10.2 Dessa forma, não há serviços correlatos nem interdependentes para a perfeita execução desta contratação.

## **11. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO CRCPA**

11.1 Vinculação ao orçamento de 2024, aprovado pela Resolução CREF7 nº 125/2023.

11.2 Vinculação ao plano de trabalho do CREF7/DF através do elemento de despesa:

**6.2.2.1.01.02.008 - VEÍCULOS.**

11.3 Vinculação ao orçamento do exercício de 2024, aprovado na ATA da 30ª Reunião Plenária Extraordinária de 2024 do dia 10 de maio de 2024.

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS/PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

### **12.1 RESULTADOS PRETENDIDOS**

12.1.1. Ampliar a quantidade de visitas diárias e atingir uma expansão maior de locais de atuação dos mais diversos profissionais de Educação Física.

12.1.2. Com uma maior locomoção do veículo com a logo do CRE7/DF, a visibilidade do conselho irá aumentar e consequentemente resguardar com mais veemência a Lei, a população e os profissionais da área.

### **12.2 ESPERA-SE COM A CONTRATAÇÃO OS SEGUINTE BENEFÍCIOS:**

12.2.1. Espera-se que o veículo permita que a equipe de fiscalização chegue mais rapidamente aos locais de atuação dos profissionais de Educação Física, otimizando o tempo e aumentando a eficiência das visitas.

12.2.2. Com o veículo à disposição, será possível ampliar a quantidade de visitas de fiscalização realizadas pela equipe, garantindo um controle mais efetivo e abrangente das atividades dos profissionais de Educação Física.

12.2.3. Com a disponibilidade do veículo, é esperado um incremento da qualidade de vida no trabalho da equipe, aumentando sua satisfação e produtividade.

## **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

13.1 Não há necessidade de nova adequação ao ambiente ou à rotina do CREF7/DF para a aquisição do objeto deste ETP, tendo em vista que o mesmo não impactará na rotina da entidade pois os fiscais já estão habituados com a locomoção diária.

13.2 Serão definidos, no Termo de Referência, condições que minimizem possíveis impactos

ambientais, seguindo as orientações normativas que tratam de sustentabilidade em contratações públicas, razão pela qual foram relacionadas, neste estudo, as obrigações da contratada quanto a critérios de sustentabilidade, que vão desde rotinas até critérios que deverão ser respeitados quando da aquisição e disponibilização do veículo a ser adquirido, garantindo-se redução de custos de manutenção, e redução do consumo de combustíveis, em virtude de que os veículos novos dispõem de tecnologia atualizada, com aumento de eficiência energética e redutores de gases poluentes.

#### **14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

14.1 Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura como técnica e economicamente viável.

| <b>Setor Requisitante: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO</b>                            |                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>Equipe de Planejamento: Câmara de Licitação – Departamento Jurídico (DEJUR)</b> |                                                            |
| <b>Leonardo Augusto da Silva</b><br><b>Presidente - Câmara de Licitação</b>        | <b>Arlindo Luiz Pimentel Celso</b><br><b>Chefe - DEJUR</b> |

Brasília-DF, 17 de outubro de 2024.

Aprovo o presente Estudo Preliminar.

**Nicole Christine de Azevedo Silva**  
**Presidente – CREF7/DF**